



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS PONTES E LACERDA / FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 321 de 14/02/2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante Provas Objetiva / Prática e Entrevista, com vistas a atender o Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, na área abaixo especificada, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de **01 vaga de nível superior e 01 vaga para nível médio/técnico.**

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/o nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

- I. O estágio de nível médio visa possibilitar o desenvolvimento do aluno nas habilidades básicas exigidas no mundo do trabalho.
- II. O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

- I. Estar cursando, um dos cursos técnico ou superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;
- II. Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Pontes e Lacerda situado na Estrada do Matão, S/N – Morada da Serra – CEP 78.250-000.

3.3 O estagiário obrigar-se à, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS

4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiário no IFMT Campus Pontes e Lacerda:.

SETOR	CURSO	NÍVEL	JORNADA DE TRABALHO	TURNO	VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGAS (COTA PARA NEGROS)
Departamento de Ensino	Licenciaturas (qualquer área) ou Bacharelado em Administração	Superior	30 horas semanais	Matutino ou Vespertino	01	
Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	Informática	Cursando Ensino Médio Integrado à Suporte e Manutenção a Informática ou Ensino Médio Integrado à Informática	30 horas semanais	Matutino	01	

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT – Campus Pontes e Lacerda/Fronteira Oeste.

ITEM	PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações em data show, dentre outros). Conhecimento básico em tecnologia da informação.
03	Redigir textos com coesão e coerência, observando as regras gramaticais da Língua Portuguesa.
ITEM	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
01	Ter conhecimento de manutenção de hardware e infraestrutura em redes de computadores, auxiliando a área de Tecnologia da Informação em atividades de instalação, configuração, diagnóstico e solução de manutenção de software entre outras atividades relacionadas a Tecnologia da Informação.

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

4.2.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

4.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

4.2.5 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

4.2.5.1 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro a baixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência
10	01
20	02
30	03

4.2.6 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT;

4.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

4.3 DA COTA PARA NEGROS

4.3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O prazo para inscrições ocorrerá entre 03/03/2023 e 08/03/2023.

5.2 O candidato deverá realizar sua inscrição, preenchendo o formulário de inscrição eletrônico através do link <https://forms.gle/zvc8wmZGK7dwYTNq9>, e enviar a documentação exigida conforme item 6.1.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o preenchimento do formulário <https://forms.gle/zvc8wmZGK7dwYTNq9>, com a documentação exigida para efetivação da inscrição.

- I. Cópia de comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.
- II. Cópia de CPF
- III. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.
- V. Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre.
- VI. Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho.
- VII. Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade)
- VIII. Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade)
- IX. Foto digital.

6.2 Os documentos deverão ser digitalizados separadamente, cada um em um arquivo único em formato PDF e anexados no formulário de inscrição em pasta compactada no momento da inscrição.

6.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) listagem de candidatos inscritos;
- b) resultado preliminar.

7.2 O candidato terá até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Comissão de Processo Seletivo 2023, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: processoseletivo.plc@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

7.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregue no IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste.

7.5 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

7.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste

Edital.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

- I. Realizar, a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;
- II. Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;
- III. Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- IV. Não retornar, em até 24 horas, o e-mail enviado.
- V. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- VI. Não atingir no mínimo cinquenta por cento da pontuação total das provas objetiva e prática para os candidatos de nível médio.
- VII. Não atingir no mínimo cinquenta por cento da pontuação total da prova prática para os candidatos de nível superior.
- VIII. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

9. DO ESTÁGIO

9.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, não podendo ultrapassar este período, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11º da Lei Federal nº 11.788/2008, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

9.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

9.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

9.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

10. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:

10.1 O estagiário estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

10.2 O estagiário estudante de nível médio receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 649,36 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

10.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

10.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

10.5 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor estimado para essa contratação é de 2.215,05 (dois mil duzentos e quinze e cinco centavos) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2023, no PTRES 171009, Fonte 8100, natureza de despesas 33.90.36-07.

11.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2023.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

12.1 A seleção para estágio de Ensino Médio será realizada através da realização de **Prova Objetiva e Prova Prática na área de Informática**, sendo de caráter classificatório e eliminatório, **seguido de Entrevista** a ser realizada conforme cronograma (Item 09) com pontuação máxima de 100 pontos.

Conteúdo Programático para Candidatos de Nível Médio - Setor Tecnologia da Informação.

Conteúdo Programático		Data	Tempo de Duração	Pontuação Máxima
Prova Objetiva	Redes de computadores e lógica de programação.	15/03/2023	4 horas	30,00
Prova Prática	Instalação de software, instalação de Sistemas Operacionais, manutenção de computadores, crimpagem de cabos de redes.	15/03/2023		40,00
Entrevista	-	16 à 17/03/2023	15 minutos	30,00
Pontuação total				100,00

12.2 A seleção para estágio de Ensino Superior será realizada através de **Prova Prática na área de Informática básica**, seguido de **Entrevista** a ser realizada conforme cronograma (Item 09) com pontuação máxima de 100 pontos.

Conteúdo Programático		Data	Tempo de Duração	Pontuação Máxima
Prova Prática	Edição e formatação de textos, salvar documentos, conversão de arquivos em PDF, criar apresentação de slides, desenvolvimento de funções utilizando o CALC do LibreOffice básico, compactação de arquivos.	15/03/2023	2 horas	70,00
Entrevista	-	16 à 17/03/2023	15 minutos	30,00
Pontuação total				100,00

12.3 Os inscritos receberão, por e-mail, a convocação para prova prática e entrevista, até o dia 14 de março de 2023.

No e-mail será informado o horário agendado para a prova prática e entrevista. Ficará disponível também no site do campus, <https://plc.ifmt.edu.br/>, a relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas.

12.4 Para a prova prática de Ensino Superior, serão exigidos conhecimento sobre editores de textos, planilhas e ferramentas do pacote LibreOffice.

12.5 A duração da entrevista será de 15 minutos, em dia e horário a serem informados por e-mail e, também publicado no site do campus, www.plc.ifmt.edu.br.

12.6 A entrevista avaliará as competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura.

12.7 O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implicará, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.8 O atraso superior a 10 minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

12.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

12.10 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – www.plc.ifmt.edu.br, a partir de 23/03/2023.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade fornecer as informações corretamente.

13.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

13.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

13.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

13.5 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

13.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

13.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no Campus Pontes e Lacerda / Fronteira Oeste, pessoalmente ou pelo e-mail (processoseletivo.plc@ifmt.edu.br).

13.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

13.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

13.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail processoseletivo.plc@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

13.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Pontes e Lacerda via e-mail o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para assinatura.

14.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem via e-mail o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

14.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

14.4 Os candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

14.5 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

14.6 A Coordenação Geral de Gestão de pessoas poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo campus.

15. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

15.1 O estagiário será desligado nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Automaticamente, ao término do estágio

15.1.2 A pedido

15.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

15.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

15.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

15.1.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

15.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

15.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública;

15.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

17.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

17.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

17.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

17.6 Caberá a Coordenação de Admissão de Pessoal e Estágio resolver os casos omissos a este edital.

9. CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01/03/2023	https://plc.ifmt.edu.br/
Impugnação	02/03/2023	processoseletivo.plc@ifmt.edu.br
Período de inscrições	03/03 à 08/03/2023	https://forms.gle/zve8wmZGK7dwYTNq9
Divulgação de lista de candidatos deferidos	09/03/2023	https://plc.ifmt.edu.br/
Período de recurso da lista de inscritos	10/03/2023	processoseletivo.plc@ifmt.edu.br
Divulgação do resultado do recurso	13/03/2023	https://plc.ifmt.edu.br/
Publicação da lista de candidatos aptos com dia e horário para realização da entrevista e prova prática de informática	14/03/2023	https://plc.ifmt.edu.br/
Prova Objetiva e Prática	15/03/2023	IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste
Entrevista	16 e 17/03/2023	IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste
Divulgação do resultado preliminar	20/03/2023	https://plc.ifmt.edu.br/
Período de recurso após resultado preliminar	21/03/2023	processoseletivo.plc@ifmt.edu.br
Divulgação do resultado do recurso	22/03/2023	https://plc.ifmt.edu.br/
Resultado Final	23/03/2023	https://plc.ifmt.edu.br/

Pontes e Lacerda, 01 de Março de 2023.

José Angelo Giacomini Rubinho

Diretor Geral Substituto

PORTARIA 321/2023 - RTR-SRDA, de 14 de fevereiro de 2023

IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Angelo Giacomini Rubinho, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - PLC-DG**, em 01/03/2023 18:58:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484224

Código de Autenticação: 14ff00c104



Edital Nº 5/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT